



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Santana.		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Fabiano Souza Machado e Francineide da Costa Brito, matriculados na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Santana, de Jaibaras-Ce.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 00044725-0	PARECER Nº 0620/2000	APROVADO EM: 21.06.2000

I – RELATÓRIO

Sebastiana Ferreira Alves, Secretaria da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Santana, em Jaibaras-Ce., pelo processo Nº 00044725-0, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar, em favor de Fabiano Souza Machado e Francineide da Costa Brito, em virtude do primeiro haver concluído, com aproveitamento, a 4ª série ensino fundamental e, após exame de sua escolaridade, ter sido verificada ausência de escolaridade na 2ª série do ensino fundamental, e o segundo, de haver concluído a 3ª série do ensino fundamental e, após exame de sua escolaridade, ter sido verificada a ausência de escolaridade na 1ª série do ensino fundamental.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Jurisprudência deste Conselho estabelece que, em casos análogos, a situação dos alunos está regularizada, pelo fato de haverem prosseguidos os seus estudos, com aproveitamento, nas séries subseqüentes.

Neste caso, considera-se regularizada a vida escolar dos alunos, devendo a escola fazer constar, na parte reservada às observações dos seus histórico escolar, anotações referentes a este parecer e, no espaço reservado à série em falta, a expressão "SUPRIDA".



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. Nº 0620/2000

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, este(a) Relator(a) vota favoravelmente à regularização da vida escolar de Fabiano Souza Machado e Franceneide da Costa Brito, observadas as instruções anteriores.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0620 / 2000
SPU Nº 00044725-0
APROVADO EM 21.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC